

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Demandante: Fundo Municipal de Educação.

Responsável: GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Contratação para: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede pública de ensino do município de Curionópolis-PA, durante o ano letivo de 2024.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente.

Tem por objetivo o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Curionópolis, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis destinados aos discentes das Unidades de Ensino da Rede Pública de CURIONÓPOLIS (PA) contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Segundo o censo no ano de 2023 a quantidade de alunos matriculados será de aproximadamente 7.500 alunos, e 18 escolas em atividade.

Dada a peculiaridade do objeto na esfera federativa local, optar-se-á pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, como objetivo estratégico de negociação, pois, ao não publicar a intenção do sistema de registro de preços, a entidade licitante mantém uma posição estratégica durante as negociações com os fornecedores. Isso permite uma maior flexibilidade para obter condições mais favoráveis, como preços competitivos e melhores prazos de entrega, além do fato de se evitar práticas antiéticas, como a formação de cartéis entre os fornecedores interessados. Ao manter essa informação confidencial, a entidade licitante pode reduzir o risco de cartelização e garantir um processo de licitação mais justo e transparente. Ademais, a não divulgação da intenção do sistema de registro de preços pode incentivar os fornecedores a apresentarem propostas mais inovadoras e competitivas, uma vez que não terão conhecimento prévio das estratégias dos concorrentes. Isso pode resultar em soluções mais eficientes e econômicas para a aquisição do objeto pretendido.

3. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A presente contratação será destinada a compor o cardápio alimentar dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Curionópolis (PA), contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e alterações, considerando o Censo no ano de 2023 a quantidade de alunos matriculados será aproximadamente 7.500 alunos e 18 escolas em atividade, nos quantitativos que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO, <i>Especificação: de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>	20100	QUILO	R\$ 5,03	R\$ 101.103,00
2	ARROZ LONGO, FINO TIPO 1 <i>Especificação: com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80 % (oitenta por cento) de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 08 % a 10 %. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido de 01 (um), a 05 (cinco) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser</i>	30000	QUILO	R\$ 5,81	R\$ 174.300,00
3	ALHO NACIONAL, IN NATURA, <i>Especificação: sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto, bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão, Contendo 10 (dez) kg.</i>	4020	QUILO	R\$ 28,76	R\$ 115.615,20
4	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª <i>Especificação: sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18 % (dezoito por cento) de gordura, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM) e RT-M. Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>	40000	QUILO	R\$ 24,57	R\$ 982.800,00
5	CENOURA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE,	10000	QUILO	R\$ 6,31	R\$ 63.100,00

Especificação: sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 (oitenta) gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, e transportado em caixas vazadas de polietileno.

6	CEBOLA IN NATURA, TIPO BRANCA,	10000	QUILO	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00
---	--------------------------------	-------	-------	----------	---------------

Especificação: com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 (cinquenta) gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg e transportadas em caixas vazadas de polietileno.

7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO,	40000	QUILO	R\$ 14,48	R\$ 579.200,00
---	-----------------------------	-------	-------	-----------	----------------

Especificação: Apresenta-se congeladas, livres de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente a atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Ar-condicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, número de lote, quantidade de produto, número do registro do ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta Dias) a partir da data de entrega.

8	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	50000	QUILO	R\$ 20,55	R\$ 1.027.500,00
---	--------------------------	-------	-------	-----------	------------------

Especificação: Peito de frango, sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.

9	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G	8000	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 36.800,00
---	------------------------------------	------	---------	----------	---------------

Especificação: Extrato de tomate, concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isenta de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 340 (trezentas e quarenta) gramas. O produto deve ser embalado em sachê ou embalagem Cartonada tipo longa vida, de material atóxico.

10	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1,	10000	QUILO	R\$ 8,58	R\$ 85.800,00
----	-------------------------	-------	-------	----------	---------------

Especificação: , selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

11	LIMÃO TAITI	2000	QUILO	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
----	-------------	------	-------	----------	---------------

Especificação: Limão Taiti, fresco de cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.

12	MELANCIA GRAÚDA REDONDA	20000	QUILO	R\$ 3,14	R\$ 62.800,00
----	-------------------------	-------	-------	----------	---------------

Especificação: Melancia graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

13	MILHO VERDE EM CONSERVA,	8000	UNIDADE	R\$ 9,59	R\$ 76.720,00
----	--------------------------	------	---------	----------	---------------

Especificação: drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiares, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de até 500 (quinhentas) gramas. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sachê ou embalagem cartonada tipo longa vida, de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado e não podem apresentar rasgadura ou amassamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

14	PÃO PARA HOT-DOG DOCE,	30000	QUILO	R\$ 16,95	R\$ 508.500,00
----	------------------------	-------	-------	-----------	----------------

Especificação: Pão tipo de leite à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 (cinquenta) gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico com 20 (vinte) unidades, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ser assado de véspera e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação.

15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	20000	PACOTE	R\$ 12,61	R\$ 252.200,00
----	---------------------------	-------	--------	-----------	----------------

Especificação: Leite em pó integral (instantâneo), sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Sachê contendo 400g.

16	BATATA INGLESA.	10000	QUILO	R\$ 8,25	R\$ 82.500,00
----	-----------------	-------	-------	----------	---------------

Especificação: Batata inglesa de primeira, legume in natura, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, amassados e apodrecimentos. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.

17	AÇAFRÃO 100G	4000	PACOTE	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
----	--------------	------	--------	----------	---------------

Especificação: Colorífico de Açafrão. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura contendo 100g., datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.

18	VINAGRE BRANCO 500ML	8000	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 22.720,00
----	----------------------	------	---------	----------	---------------

Especificação: Vinagre - matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.

19	PIMENTA DO REINO MOÍDA 250G	5000	UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 31.550,00
----	-----------------------------	------	---------	----------	---------------

Especificação: Pimenta do reino moída, embalagem com 250 g, pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.

20	PIMENTA DE CHEIRO	2000	QUILO	R\$ 14,37	R\$ 28.740,00
----	-------------------	------	-------	-----------	---------------

Especificação: Pimenta de cheiro, de boa qualidade, inteiro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.

21	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	5000	UNIDADE	R\$ 8,29	R\$ 41.450,00
----	-----------------------------	------	---------	----------	---------------

Especificação: Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900 (novecentos) ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas. O produto deverá apresentar a validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

22	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO,	2000	QUILO	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
----	-----------------------------------	------	-------	----------	--------------

Especificação: com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica, com no máximo 390 (trezentos e noventa) mg de sódio por porção de 01 (uma) grama do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC ? Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone

23	COLORAU EM PÓ,	5000	QUILO	R\$ 4,04	R\$ 20.200,00
----	----------------	------	-------	----------	---------------

Especificação: a base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto. E fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - serviço de Atendimento ao consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser em até 200 (duzentas) gramas. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

24	LARANJA	30000	QUILO	R\$ 5,96	R\$ 178.800,00
----	---------	-------	-------	----------	----------------

Especificação: De primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

25	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500G	10000	PACOTE	R\$ 4,61	R\$ 46.100,00
----	-------------------------------------	-------	--------	----------	---------------

Especificação: Macarrão com ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.

Total R\$: 4.610.878,20

Valor total: Quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos.

*Obs: destacamos que há leve diferença entre os valores contidos no mapa de pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis e os preços constantes na tabela acima, tendo em vista que foram consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vígula.

3.3. Memorial de Cálculo:

3.3.1. Para obtenção do quantitativo apresentado na tabela acima, foram ajustados mediante realização de levantamento das necessidades executadas anteriormente e cálculo per capta da necessidade nutricional pela quantidade de alunos estipulados pelo CENSO 2023, conforme tabela a seguir:

GÊNERO	PER CAPTA	Nº DE ALUNOS	FREQUÊNCIA	TOTAL
ARROZ	100 g	7500	40	30.000 Kg
ACÚCAR	67 g	7500	40	20.100 Kg
AÇAFRAO	14 g	7500	40	4.200 Kg
BATATA	33 g	7500	40	10.000Kg
CARNE MOIDA	131 g	7500	40	39.300 Kg
CENOURA	132 g	7500	40	10.000 Kg
CEBOLA	134 g	7500	40	40.200 Kg
COLORAU	8 g	7500	80	5.004 Kg
ALHO	7 g	7500	80	4.020 Kg
FEIJÃO	34 g	7500	40	10.200 Kg
MILHO VERDE	27 g	7500	40	8.100 Kg
VINAGRE	27 g	7500	40	8.100 Kg
EXTRATO DE TOMATE	27 g	7500	40	8.100 Kg
PAO DOCE	74 g	7500	40	22.200 Kg
SAL	7 g	7500	40	2.010 Kg
PIMENTA DO REINO	17 g	7500	40	5.100 Kg
PIMENTA DE CHEIRO	8 g	7500	40	2.400Kg
MACARRÃO	34 g	7500	40	10.200Kg
LEITE EM PÓ	50 g	7500	40	15.000 Kg
PEITO DE FRANGO	170 g	7500	40	51.000 Kg
COXA E SOBRECOXA	135 g	7500	40	40.500Kg
MELANCIA	70 g	7500	40	21.000Kg
LIMÃO	7 g	7500	40	2.100 Kg
OLEO	17 g	7500	40	5.100 Kg
LARANJA	100 g	7500	40	30.000 Kg

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

4.1. A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto e previsão realizada pelo CENSO 2023 como demonstrado no item anterior.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021 e anexo ao presente.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto em tela terá seu julgamento pelo tipo “menor preços por item” tendo em vista que, nestes termos, haverá maior vantajosidade para a Administração.

Dentre essas vantagens pode citar:

1. **Competição Equitativa:** Uma licitação por item permite que diferentes fornecedores concorram em condições equitativas para fornecer cada tipo específico de aduela, promovendo uma concorrência saudável e potencialmente resultando em melhores preços e condições;
2. **Customização de Fornecedores:** A abordagem por item permite selecionar fornecedores especializados em cada tipo específico de aduela, garantindo que a qualidade e as características técnicas atendam às necessidades de cada segmento do projeto.
3. **Controle de Qualidade:** Licitar por item possibilita uma avaliação mais detalhada da qualidade e conformidade de cada tipo de aduela, permitindo uma seleção mais criteriosa com base em requisitos específicos de desempenho, durabilidade e segurança.
4. **Redução de Riscos:** Diversificar os fornecedores por item pode reduzir os riscos relacionados à dependência de um único fornecedor, mitigando possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou variações de preço.
5. **Melhor Adaptação às Necessidades do Projeto:** A licitação por item permite uma abordagem mais precisa às necessidades específicas de cada fase ou segmento do projeto, garantindo que as aduelas adquiridas atendam adequadamente aos requisitos técnicos e operacionais de cada trecho da obra.
6. **Transparência e Accountability:** Ao licitar por item, é mais fácil para as partes interessadas e para o público em geral entenderem e avaliarem o processo de aquisição, garantindo transparência e prestação de contas na gestão dos recursos públicos.
7. **Melhor Gestão de Contratos:** A gestão de contratos é simplificada quando diferentes tipos de aduelas são adquiridos de fornecedores distintos, facilitando o acompanhamento de prazos de entrega, garantias e condições contratuais específicas para cada item.

7. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

7.1. Em síntese, a simplificação do Estudo Técnico Preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória de processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se às leis orçamentárias.

O Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, quando houver, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

“Art. 18.

(...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo administrativo, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar em um pregão de merenda escolar pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:

- 1. Agilidade no Processo:** Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode acelerar o processo de contratação, permitindo que as escolas recebam a merenda necessária dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade das atividades educacionais.

2. **Redução de Burocracia:** A simplificação do documento pode reduzir a carga burocrática tanto para os gestores públicos responsáveis pela contratação quanto para os fornecedores interessados em participar do processo licitatório.
3. **Aumento da Participação de Fornecedores:** Um Estudo Técnico Preliminar simplificado pode atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do pregão, ampliando a concorrência e potencialmente resultando em melhores ofertas e condições para a administração pública.
4. **Foco nas Necessidades Essenciais:** Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode se concentrar nas necessidades essenciais da merenda escolar, como qualidade nutricional, variedade de alimentos, segurança alimentar e atendimento às restrições dietéticas dos alunos, sem a necessidade de detalhes excessivos que possam complicar o processo.
5. **Facilitação da Participação de Pequenos Produtores:** Uma abordagem simplificada pode facilitar a participação de pequenos produtores locais, promovendo a economia regional e o desenvolvimento sustentável.
6. **Economia de Recursos:** Ao simplificar o Estudo Técnico Preliminar, os recursos financeiros e humanos que seriam dedicados a elaborar um documento detalhado podem ser alocados em outras áreas prioritárias da gestão escolar.

Importante salientar que mesmo com a simplificação, os aspectos essenciais para a qualidade e adequação da merenda escolar não serão comprometidos. Ademais, a simplificação fora realizada forma responsável em conformidade com o Art. 41, do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, mantendo o foco na segurança alimentar, nutricional e nas necessidades dos alunos.

Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, em cumprimento ao Inc. IV, Art. 41 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Poder executivo do Município de Curionópolis - PA.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL:

Dada a peculiaridade do objeto, não se faz necessária a adoção de garantia contratual.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

Com fulcros no Art. 40 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, e, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

10. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar verificamos que este tipo de contratação, irá atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, pois, a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais para merenda escolar pode ser altamente viável por várias razões:

1. **Eficiência Operacional:** Empresas especializadas têm sistemas eficientes de distribuição e logística, garantindo que os materiais cheguem às escolas no momento certo e nas quantidades necessárias.
2. **Variedade de Produtos:** Essas empresas geralmente oferecem uma ampla gama de alimentos, permitindo que as escolas tenham acesso a uma variedade maior de opções para atender às preferências e necessidades dos alunos.
3. **Qualidade e Padronização:** Ao contratar uma empresa confiável, as escolas podem garantir a qualidade e a consistência dos produtos fornecidos, o que é crucial para manter os padrões de nutrição e segurança alimentar.
4. **Economias de Escala:** Contratar uma empresa para múltiplas escolas ou distritos pode resultar em economias de escala, reduzindo os custos unitários dos materiais e possibilitando negociações mais favoráveis com os fornecedores.
5. **Foco na Educação:** Ao terceirizar o fornecimento de materiais para merenda escolar, os gestores escolares podem concentrar seus esforços em questões educacionais essenciais, em vez de lidar com a complexidade da gestão de suprimentos.
6. **Conformidade Regulatória:** Empresas especializadas geralmente estão familiarizadas com as regulamentações e padrões de segurança alimentar, garantindo que os alimentos fornecidos estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais.
7. **Inovação e Atualização:** Essas empresas estão frequentemente atualizadas com as últimas tendências em alimentação escolar, incluindo opções mais saudáveis, alternativas para diferentes restrições dietéticas e práticas sustentáveis.

Desde modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Procedimento Licitatório, com julgamento tipo “menor preço por item”,



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE
CURIONÓPOLIS
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Curionópolis – PA, 21 de fevereiro de 2024.

Maysa Sousa Silva

MAYSA SOUSA SILVA
Portaria 002/2024
Planejamento
SEDUC.

Camilla da Costa Soares

CAMILLA DA COSTA SOARES
Portaria 002/2024
Planejamento
SEDUC.

